



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1548 /89

De 06 de março de 1989

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º do Decreto Lei nº 2.786/56, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, combinado com o artigo 26, inciso IV, da Lei nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terreno com 800m², na rua Ten - neste Município.

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o artigo an - destina-se-á desobstrução da rua Projetada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 1989

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito

MARIA RISALVA CRUZ
Secretária de Administração


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49